ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI. N. 911/PMC/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar Orçamentário, no valor de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

01.13.75.428.2001- MANUTENÇÃO DO Fundo Municipal de Saúde
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....409.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos ficam reduzida a seguinte Dotação Orçamentária:

01.13.75.428.2.001- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3132.00 – Outros Serviços e Encargos 70.000,00
3191.00 – Sentenças Judiciárias.....8.000,00
3255.00 – Assistência Médico Hospitalar.....2.000,00
3256.00 – Benefic. da Previdência Social.....2.000,00
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....40.000,00
01.13.75.428.2.002 - Manutenção da Unidade Mista
3120.00 – Material de Consumo.....100.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....15.000,00
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....10.000,00
01.13.75.432.2.003 - Manutenção Hosp. Munic. Mat. Infantil
3120.00 – Material de Consumo 50.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos 10.000,00
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente 11.000,00
01.13.75.428.2.004 - Manutenção Centro de Saúde Cristo Rei
3120.00 – Material de Consumo 12.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos 5.000,00
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....3.000,00
01.13.75.428.2.005 - Manutenção Centro de Saúde N. Esperança
3120.00 – Material de Consumo.....11.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....6.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00
01.13.75.428.2.006 - Manutenção Centro de Saúde São Judas Tadeu
3120.00 – Material de Consumo.....8.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....4.000,00

4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....1.000,00
01.13.75.428.2.007 - Manutenção dos Postos de Saúde
3120.00 – Material de Consumo.....3.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....4.000,00
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....9.000,00
01.13.75.428.2.008 - Manutenção Prog. Agentes Comun. de Saúde
3111.02 – Diárias.....2.000,00
3120.00 – Material de Consumo..... .3.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....3.000,00
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....3.000,00
01.13.75.430.2.009-Manutenção Vigilância Sanitária
3120.00 – Material de Consumo.....8.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 30 de novembro de 1.998.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. Silverio dos S. Oliveira
Advogado – OAB/RO 616